

Portaria nº 15, de 29 de abril de 2010.

Altera o horário de expediente administrativo da Diretoria de Saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 4 nov. 1994; e

Considerando que a Policlínica do CBMDF adota horário diferenciado da Diretoria de Saúde por ter como função principal o atendimento ao público em geral;

Considerando que há um grande número de usuários do sistema de saúde da Corporação atendido no período matutino;

Considerando a existência de pacientes atendidos pelo sistema de saúde que residem fora do DF;

Considerando que após o atendimento matutino na Policlínica muitas pessoas tem aguardado o início do expediente vespertino para serem atendidas na Diretoria de Saúde;

Considerando que a adoção dos horários matutino e vespertino trará benefícios aos usuários do sistema de saúde do CBMDF, resolve:

Art. 1º Adotar no âmbito da Diretoria de Saúde, para o expediente administrativo, o horário vespertino e matutino, de segunda à sexta-feira das 7h30min às 19h, conforme especificado:

I - Matutino, das 7h30min às 13h30min.

II - Vespertino, das 13h às 19h.

Parágrafo Único O Diretor de Saúde adote as medidas necessárias com vistas às adequações no sentido de distribuir os militares de acordo com o novo horário, sendo mantidos os atendimentos, tanto no período matutino quanto no vespertino sem que o atendimento não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO PÔRTO- Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral